

## DESPACHO

**Luis Paulo Costa**, Presidente da Câmara Municipal de Arganil, determina que se proceda a adjudicação, mediante procedimento por ajuste direto, para concessão do direito de exploração de **Restaurantes com Mostra Gastronómica da Região**, com as seguintes condições.

1 - Estão definidos dois (2) restaurantes que terão como objetivo a promoção e divulgação da gastronomia típica da região.

2 - Cada restaurante, com uma configuração de 6mx3m (18m<sup>2</sup>) ou outra dimensão a acordar, será equipada com água potável, eletricidade, lava loiça, termoacumulador para fornecimento de água quente, extrator de fumos, extintor e lettering identificativo.

3 - O procedimento e respetivas condições será objeto de publicitação no portal do Município de Arganil.

4 - O direito de ocupação destes espaços será concedido através de adjudicação mediante apresentação de proposta em carta fechada.

5 - Preço base de licitação é de 500,00 €. Ao montante da adjudicação acresce IVA à taxa legal em vigor;

6 - As propostas deverão indicar o valor oferecido, o nome e morada do proponente, em sobrescrito fechado e lacrado, no qual deverá mencionar "Proposta para exploração de Restaurante com mostra gastronómica da Feira do Mont'Alto", que, por sua vez será encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Apartado 10, 3304-954 Arganil.

7 - A acompanhar a proposta devem, os proponentes mencionar, qual a ementa que pretendem apresentar durante a realização da Mostra Gastronómica, sendo a sua falta motivo para exclusão.

8 - As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, sob registo, até às 16.00h do dia 17 de Agosto;

9 - A abertura das propostas far-se-á pelas 14.30 horas, no dia 22 de Agosto, no Salão Nobre do Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Simões Dias, 3304-954 Arganil;

10 - A adjudicação dos espaços dos referidos é efetuada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Proposta de preço – 60%
- b) Assiduidade à Feira do Mont'Alto - 20%
- c) Residentes ou Empresas com sede no Concelho de Arganil - 20%

11 – A decisão da adjudicação será notificada a todos os candidatos.

12 - Os candidatos a quem tenha sido atribuída a ocupação do lugar, liquidarão as quantias relativas, no Balcão Único da Câmara Municipal de Arganil, do modo seguinte:

- a) – 50% do valor da proposta, no prazo de cinco dias a contar da notificação da adjudicação;
- b) Os restantes 50%, serão liquidados até ao último dia útil do evento.

13 – À Câmara reserva-se o direito de não adjudicação, caso os preços sejam considerados anormalmente baixos;

Arganil, 10 de Agosto de 2018.

O Presidente da Câmara,



- Luis Paulo Costa, Dr. -